



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

P O R T A R I A Nº 123

O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que transcorrerá no dia 20 do corrente, o 1º aniversário do passamento do ex-Prefeito Rozendo Pereira Leite;

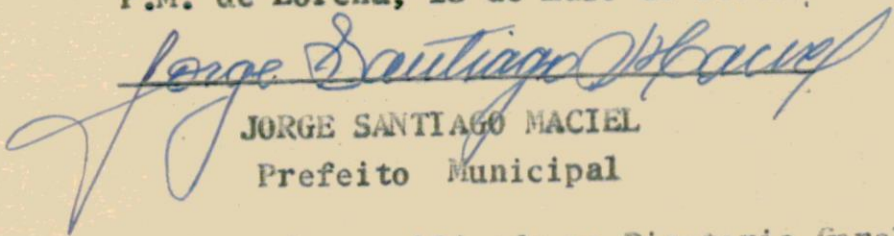
Considerando que o extinto exerceu o mandato de modo a impor aos munícipes o respeito e admiração,

RESOLVE:

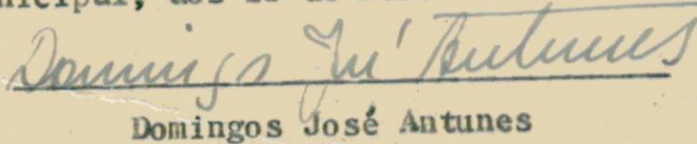
Considerar o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 20 do corrente, quando ocorrerá a data do 1º aniversário do falecimento do ex-Prefeito Rozendo Pereira Leite.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 18 de maio de 1.959.


JORGE SANTIAGO MACIEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de maio de 1.959.


Domingos José Antunes

Diretor Geral da Secretaria